

## REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

### Parte A

<b>INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO</b>	
<b>Preenchimento do Formulário</b>	<b>Processo de Aprovação e Publicação</b>
<p>1. <i>Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.</i></p> <p>2. <i>Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.</i></p> <p>3. <i>Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar <b>Chamada no jornal</b> para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o <b>Edital</b> esteja publicado.</i></p> <p>4. <i>Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.</i></p> <p>5. <i>Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.</i></p> <p>6. <i>Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.</i></p> <p>7. <i>Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.</i></p>	<p>1. <i>Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.</i></p> <p>2. <i>Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a>, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.</i></p> <p>3. <i>O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.</i></p> <p>4. <i>Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.</i></p> <p>5. <i>Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail <a href="mailto:gcontratos@unesco.org.br">gcontratos@unesco.org.br</a> ou telefone 61-2106-3586.</i></p>

### Parte B

<b>B1 – Contato</b>	
Código do Projeto: 914BRZ1155	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br
<b>B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?</b>	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto <input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO <input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência <input type="checkbox"/> e) Outros
<b>B3 – Como deseja publicar o edital?</b>	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO* 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO* 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*
<i>* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.</i>	

**B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.**

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União                   | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba              |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta                           | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo                   |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas               | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio           |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia                     | <input type="checkbox"/> PIAUÍ - Meio Norte                        |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde                           | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo                  |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste                | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil         |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio<br>Braziliense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora             |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de<br>Brasília  | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do<br>Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta                 | <input type="checkbox"/> RONDÔNIA - O Estadão                      |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular                         | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje                    |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão           | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense       |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta                    | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo           |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio<br>do Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade                |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas            | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins           |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal                          | <input type="checkbox"/> Outros:                                   |

**B5 – Data da veiculação do edital no site: 29/10/2024 a 03/11/2024**

**Parte C****C1 – Edital Resumido**

Contrata Consultor na modalidade Produto
<b>PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 20/2024</b>
Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <a href="https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list">https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list</a>
Os interessados deverão enviar o currículo do dia <b>29/10/2024 a 03/11/2024</b> no MODELO PADRÃO (anexo disponível em <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais</a> - <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais</a> ) para o e-mail <a href="mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br">ugpsecadicv@mec.gov.br</a> , indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.
O Edital estará disponível no site <a href="https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list">https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list</a> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais</a> - <a href="https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais">https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais</a> .
O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.
O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para <a href="mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br">ugpsecadicv@mec.gov.br</a> , das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.
De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

**C2 – Edital Completo**

Contrata Consultor na modalidade Produto
<b>PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 20/2024</b>
<b>1. Perfil:</b> Consultor Técnico
<b>2. Nº de vagas:</b> 1 (uma);
<b>3. Obrigatórios:</b>
<b>Formação Acadêmica:</b>
- Graduação em Ciências Sociais, Administração Pública, Relações Internacionais, Gestão Pública, Economia, Educação ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.
- Mestrado em Gestão de Projetos, Administração Pública, Economia, Educação ou Gestão Pública.

### **Experiência profissional comprovada (anos/período):**

- Comprovação de, no mínimo, 5 anos de experiência em implementação e gestão de projetos, especialmente em programas socioeducacionais e/ou com governos.

### **4. Desejáveis:**

#### **Qualificação desejável:**

- Cursos de capacitação ou certificações profissionais em gestão educacional, planejamento estratégico, direitos humanos, políticas de equidade e inclusão ou gestão de riscos em ambientes escolares.
- Fluência em mais de um idioma estrangeiro, preferencialmente inglês e/ou espanhol, para interlocução internacional e consulta de literatura estrangeira.

#### **Conhecimento e Experiência Desejáveis:**

- Experiência em articulação interinstitucional entre os entes federativos (municipal, estadual e federal), preferencialmente em programas voltados para a educação pública.
- Vivência em análise e elaboração de diagnósticos e relatórios técnicos sobre direitos humanos, segurança e violência em ambientes escolares, com foco em estratégias preventivas.

### **5. Habilidades e competências:**

- Capacidade para conduzir estudos, elaborar relatórios e propor indicadores de avaliação e monitoramento de programas educacionais.
- Conhecimento aprofundado sobre políticas públicas educacionais e metodologias participativas de avaliação e monitoramento.

### **6. Atividades:**

#### **Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:**

**Atividade 1.1:** Desenvolver um plano de ação detalhado para fortalecer a Coordenação Federativa do SNAVE, considerando sua governança, que inclui o Comitê Gestor Interministerial, o Comitê de Implementação com MEC, CONSED e UNDIME, e a equipe Executiva das UFs.

**Atividade 1.2:** Detalhar na Estrutura as responsabilidades dos articuladores do plano territorial por UF e do Articulador Territorial de Formação Continuada.

**Atividade 1.3:** Propor estratégias, ações, para a integração e coordenação entre os diferentes níveis de gestão e setores envolvidos, garantindo a implementação eficaz das ações do SNAVE.

**Atividade 1.4:** Realizar reuniões com a equipe da CGAVE/SECADI/MEC para alinhamento e pactuação das diretrizes e estratégias para desenvolvimento do produto.

**Atividade 2.1:** Elaborar guias abrangentes que forneçam orientações técnicas para gestores escolares e educacionais sobre a implementação dos eixos do programa de operacionalização do SNAVE.

**Atividade 2.2:** Incluir diretrizes práticas, exemplos de boas práticas e modelos de intervenção para apoiar a aplicação dos eixos do programa nas escolas e redes de ensino.

**Atividade 2.3:** Desenvolver materiais de apoio, como checklists e ferramentas de avaliação, para facilitar a implementação e monitoramento das práticas recomendadas.

**Atividade 2.4:** Realizar reuniões com a equipe da CGAVE/SECADI/MEC para alinhamento e pactuação das diretrizes e estratégias para desenvolvimento do produto.

**Atividade 3.1:** Realizar um levantamento detalhado junto às Secretarias Estaduais de Educação e representantes das seccionais da UNDIME para mapear os desafios enfrentados na implementação de ações formativas, bem como identificar as principais demandas e lacunas em relação à formação continuada dos profissionais da educação nas temáticas prioritárias do SNAVE. Esse mapeamento deve considerar as peculiaridades regionais e as necessidades específicas das redes de ensino.

**Atividade 3.2:** Desenvolver o Plano de Formação Continuada do Programa de Operacionalização do SNAVE no MEC, propondo um cronograma anual de formações que contemple tanto as formações autoinstrucionais já disponibilizadas na plataforma AVAMEC quanto a criação de novos cursos, alinhados às demandas mapeadas.

**Atividade 3.3:** Propor ações formativas integradas com as equipes técnicas de formação dos estados e municípios, em parceria com o CONSED e a UNDIME, para garantir a adesão e a disseminação das formações autoinstrucionais do AVAMEC. Essas ações devem incluir oficinas presenciais, seminários regionais e/ou momentos de diálogo para apoiar a aplicação prática dos conteúdos e fortalecer a cultura de paz nas escolas.

**Atividade 3.4:** Identificar novas temáticas relevantes para o desenvolvimento de novos cursos autoinstrucionais pelo MEC, com base nas demandas identificadas no levantamento (Atividade 3.1) e nas diretrizes do SNAVE.

**Atividade 3.5:** Estruturar o Plano Anual de Formação Continuada, definindo metas, indicadores de sucesso e um cronograma detalhado para monitorar o impacto das formações no ambiente escolar.

**Atividade 3.6:** Realizar reuniões com a equipe da CGAVE/SECADI/MEC para alinhamento e pactuação das diretrizes e estratégias para desenvolvimento do produto.

**Atividade 4.1:** Conduzir um estudo de benchmarking para identificar e analisar experiências governamentais bem-sucedidas na América Latina em iniciativas de cultura de paz nas escolas, prevenção e enfrentamento da violência.

**Atividade 4.2:** Elaborar um relatório que resuma as práticas inovadoras e eficazes, com recomendações para aplicação no contexto do SNAVE no MEC.

**Atividade 4.3:** Propor resumo executivo para a adoção e adaptação das melhores práticas identificadas às necessidades e contextos locais.

**Atividade 4.4:** Realizar reuniões com a equipe da CGAVE/SECADI/MEC para alinhamento e pactuação das diretrizes e estratégias para desenvolvimento do produto.

**Atividade 5.1:** Realizar um diagnóstico abrangente da situação atual do SNAVE no MEC, identificando pontos fortes, desafios e áreas de melhoria.

**Atividade 5.2:** Coletar e analisar dados relevantes para a avaliação do status do SNAVE, incluindo a identificação de lacunas na implementação e oportunidades para aprimoramento.

**Atividade 5.3:** Coletar dados qualitativos e quantitativos sobre a eficácia das ações, identificando resultados alcançados e áreas para ajustes.

**Atividade 5.4:** Elaborar um relatório detalhado com recomendações estratégicas para otimização do programa.

**Atividade 5.5:** Realizar reuniões com a equipe da CGAVE/SECADI/MEC para alinhamento e pactuação das diretrizes e estratégias para desenvolvimento do produto.

#### Cronograma de entregas

#### 7. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1:** Documento Técnico contendo Plano de Ação para Fortalecimento da Operacionalização da Coordenação Federativa do SNAVE no MEC.

**Produto 2:** Documento Técnico contendo Guias de Apoio Técnico ao Gestor Escolar e ao Gestor Educacional.

**Produto 3:** Documento Técnico contendo Plano de Formação Continuada para os profissionais das escolas em temas conectados ao SNAVE.

**Produto 4:** Documento Técnico contendo Relatório de Benchmarking de Experiências Governamentais na América Latina.

**Produto 5:** Documento Técnico contendo Diagnóstico da Situação Atual do SNAVE no MEC.

**8.Local de Trabalho:** Território Nacional.

**9.Duração do contrato:** 11 (onze) meses

#### TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### Qualificação e Experiência do Candidato

1	<b>Qualificação do candidato</b>	<u>Obrigatório:</u> Graduação em Ciências Sociais, Administração Pública, Relações Internacionais, Gestão Pública, Economia, Educação ou áreas correlatas, com diploma reconhecido pelo MEC.  <u>Mestrado em Gestão de Projetos, Administração Pública, Economia, Educação ou Gestão Pública.</u>	[100%] 20 pontos: Doutorado em Gestão de Projetos, Administração Pública ou Gestão Pública  [90%] 18 pontos: Mestrado em Gestão de Projetos, Administração Pública ou Gestão Pública	20
		<u>Desejável:</u> Cursos de capacitação ou certificações profissionais em gestão educacional, planejamento estratégico, direitos humanos, políticas de equidade e inclusão ou gestão de riscos em ambientes escolares.	[100%] 10 pontos: 5 ou mais cursos de capacitação ou certificações  [85%] 8,5 pontos: até 4 cursos de capacitação ou certificações  [80%] 8 pontos: até 2 cursos de capacitação ou certificações	10
		<u>Desejável:</u> Fluência em mais de um idioma estrangeiro, preferencialmente inglês e/ou espanhol, para interlocução internacional e consulta de literatura estrangeira.	[100%] 10 pontos: 2 ou mais idiomas  [80%] 8 pontos: 1 idioma	10

		<p><u>Obrigatório:</u> Comprovação de, no mínimo, 5 anos de experiência em implementação e gestão de projetos, especialmente em programas socioeducacionais e/ou com governos.</p>	<p>[100%] 20 pontos: acima de 7 anos de experiência  [80%] 16 pontos: 6 anos de experiência  [70%] 14 pontos: 5 anos de experiência</p>	20
		<p><u>Desejável:</u> Experiência em articulação interinstitucional entre os entes federativos (municipal, estadual e federal), preferencialmente em programas voltados para a educação pública.</p>	<p>[100%] 5 pontos: Acima de 5 anos de experiência em articulação interinstitucional entre os entes federativos  [80%] 4 pontos: Até 4 anos de experiência em articulação interinstitucional entre os entes federativos  [70%] 3,5 pontos: Até 2 anos de experiência em articulação interinstitucional entre os entes federativos</p>	5
2	<b>Experiência do candidato</b>	<p><u>Desejável:</u> Vivência em análise e elaboração de diagnósticos e relatórios técnicos sobre direitos humanos, segurança e violência em ambientes escolares, com foco em estratégias preventivas.</p>	<p>[100%] 5 pontos: Acima de 5 anos de experiência em articulação interinstitucional entre os entes federativos  [80%] 4 pontos: Até 4 anos de experiência em articulação interinstitucional entre os entes federativos  [70%] 3,5 pontos: Até 2 anos de experiência em articulação interinstitucional entre os entes federativos</p>	5
3	<b>Habilidades e competências</b>	<p>Capacidade para conduzir estudos, elaborar relatórios e propor indicadores de avaliação e monitoramento de programas educacionais.</p>	<p>[100%] 15 pontos: Demonstra capacidade  [80%] 12 pontos: Demonstrou parcialmente a capacidade  [60%] 9 pontos: Demonstra alguma capacidade</p>	15
		<p>Conhecimento aprofundado sobre políticas públicas educacionais e metodologias participativas de avaliação e monitoramento.</p>	<p>[100%] 15 pontos: Demonstra conhecimento  [80%] 12 pontos: Demonstrou parcialmente conhecimento  [60%] 9 pontos: Demonstra algum conhecimento</p>	15

**TOTAL DE PONTOS****100**

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.

As entrevistas poderão ser gravadas.

Caso haja empate entre os candidatos, serão considerados os itens abaixo para o desempate:

- O candidato com a maior nota no componente “Experiência do Candidato”, será selecionado.
- Se o empate persistir, o candidato com o maior tempo de experiência profissional, em número de meses, será o escolhido.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”.

A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta N° 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **29/10/2024 a 03/11/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais](https://www.gov.br/mec/Centrais-de-Conteudo>Editais) - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC [www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais](https://www.gov.br/mec/Centrais-de-Conteudo>Editais) - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsecadicv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadicv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público

que exerce cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.